



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS  
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395  
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: [camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

### Projeto de Resolução nº 11/2020

**Fixa o subsídio dos vereadores no Município de Minas Novas para o mandato 2021/2024.**

**Art. 1º** - O subsídio dos Vereadores no Município de Minas Novas para a legislatura de 2021/2024 serão fixados nos termos desta Resolução.

**Art. 2º** - Os Vereadores receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 6.800,00.

**Art. 3º** - O subsídio mensal dos Vereadores terão sua expressão monetária revisada anualmente, por resolução específica, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Art. 4º** - Ao subsídio dos Vereadores será adimplido a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze) avos por mês de efetivo exercício do cargo, ao subsídio referente ao mês de dezembro do ano em curso.

**Art. 5º** - Ao ensejo de gozo de férias anual, os Vereadores terão direito a um terço a mais do subsídio.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias designadas na respectiva Lei Orçamentária.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrario.

**Minas Novas/MG, 26 de novembro de 2020.**

  
**José Aparecido Favalo**  
Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 01/12/2020 03:18 001055 1 018



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS  
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395  
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: [camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

### ROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2020.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminhamos para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Resolução que **Fixa o subsídio dos vereadores no Município de Minas Novas para o mandato 2021/2024.**

Por intermédio desta proposição, a Mesa Diretora tem por finalidade cumprir a determinação imposta pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Minas Novas/MG e na Constituição Federal (art. 37, XI).

A fixação dos subsídios é medida obrigatória a ser feita, exclusivamente, pela Câmara Municipal de Vereadores, no ano anterior ao término dos mandatos e, segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) na legislatura anterior para vigora na seguinte.

Registra-se, oportunamente, que o subsídio aqui fixado está sendo reajustado pelo Índice do INPC que atualmente está acumulado em 59,77% de 01/2012 a 10/2020 época que foi fixados os subsídios para os Vereadores.

O atual subsídio, fixado através de Resolução de 2012 é de R\$4.986,23, enquanto nas cidades vizinhas de Capelinha hoje o vereador recebe R\$6.475,21, na cidade de Turmalina o vereador recebe atualmente R\$7.639,94.

Tendo em vista a inflação acumulada e a recomposição prevista IX, art. 37 da Constituição Federal, valor que será mantido para o próximo mandato **SEM NENHUM ACRÉSCIMO**, cumprindo, igualmente, a determinação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, passando a vigorar esta lei somente em janeiro de 2022.

Assim sendo, remete-se para análise e deliberação desta Casa Legislativa.

**Minas Novas/MG, 26 de novembro de 2020.**

  
**José Aparecido Favalo**  
Secretario